

一、許可與南粵鮮活商品批發市場有限公司訂立「澳門批發市場第二和第三層部分場地的估用及使用」合同，金額為 \$ 7,800,840.00（澳門幣柒佰捌拾萬零捌佰肆拾圓整），並分段支付如下：

2005 年	\$ 1,560,168.00
2006 年	\$ 1,560,168.00
2007 年	\$ 1,560,168.00
2008 年	\$ 1,560,168.00
2009 年	\$ 1,560,168.00

二、二零零五年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零五年度的本身預算項目 02-03-04-00-00——資產租賃——的撥款支付。

三、二零零六、二零零七、二零零八及二零零九年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零六、二零零七、二零零八及二零零九年度本身預算的相關撥款支付。

四、每年按本批示第一款所定的限額而得出的結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關部門支付該項目的總撥款。

二零零五年一月十八日

行政長官 何厚鏞

第 13/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經四月二十六日第 17/93/M 號法令核准的《道路法典規章》第一百二十條第七款的規定，作出本批示。

一、機動車輛及半掛車登記摺的式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、廢止第 4/2000 號行政長官批示有關核准輕型摩托車、重型摩托車及汽車登記摺式樣的規定。

三、本批示自二零零五年三月一日起生效。

二零零五年一月十八日

行政長官 何厚鏞

1. É autorizada a celebração do contrato de ocupação e utilização de espaços dos 2.º e 3.º pisos do Mercado Abastecedor de Macau com a Sociedade do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue Limitada, pelo montante de \$ 7 800 840,00 (sete milhões, oitocentas mil, oitocentas e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 1 560 168,00
Ano 2006	\$ 1 560 168,00
Ano 2007	\$ 1 560 168,00
Ano 2008	\$ 1 560 168,00
Ano 2009	\$ 1 560 168,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano de 2005.

3. Os encargos, referentes a 2006, 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 7 do artigo 120.º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/93/M, de 26 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. O modelo de livrete para veículos motorizados e semi-reboques consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. São revogadas as disposições do Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2000 na parte referente à aprovação dos modelos de livrete para ciclomotores, motociclos e automóveis.

3. O presente despacho entra em vigor a partir de 1 de Março de 2005.

18 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

登記摺
LIVRETE
機動車輛及半掛車
VEÍCULOS MOTORIZADOS E SEMI-REBOQUES

 <p style="text-align: center;">澳門特別行政區 REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU 登記摺 LIVRETE</p>		
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12
13	14	15

16	
17	18
(1) 註冊編號 Matrícula; (2) 等級 Classe (C/M/L/P/S/I); (3) 馬達容量 Cilindrada; (4) 牌子 Marca; (5) 款式 Modelo; (6) 用途 Serviço; (7) 馬達編號 Número do motor; (8) 汽車識別代號 Número VIN do veículo; (9) 首次登記日期 Data do primeiro registo; (10) 來源地 Local de Origem; (11) 座位 Lotação; (12) 總重量 Peso bruto; (13) 顏色 Cor; (14) 前輪胎尺寸 Pneus (F); (15) 後輪胎尺寸 Pneus (T); (16) 車主 Proprietário; (17) 合格配件或附屬設備 Acessórios ou equipamento acessório aprovado; (18) 豁免 機動車輛稅 Isenção IVM; (19) 序號 Série; (20) 條碼 Código de barras. 發出機構：澳門特別行政區民政總署 Entidade emissora : IACM / RAEM	
19	20

尺寸：85 毫米 x 54 毫米；Dimensões: 85mm x 54mm;

登記摺顏色：“潘通” 345C 及 351C。

Cores do livrete: PANTONE 345C e 351C.

立法會

執行委員會第 1/2005 號議決

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第一款、第 11/2000 號法律第九條（二）項及第三十八條、以及第 12/2004 號法律第四條第二款的規定，並鑒於立法會全體會議第 8/2004 號議決已通過立法會二零零五財政年度本身預算，故執行委員會議決如下：

自二零零五年一月一日開始執行澳門特別行政區立法會二零零五財政年度本身預算，預計收入及開支之金額均為澳門幣 49,000,000.00 元（四千九百萬元），該預算為本議決之組成部分。

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 1/2005/Mesa

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, na alínea 2) do artigo 9.º e no artigo 38.º da Lei n.º 11/2000, no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2004, e tendo em consideração a Deliberação n.º 8/2004/Plenário da Assembleia Legislativa, que aprovou o seu orçamento privativo para o ano económico de 2005, a Mesa delibera o seguinte:

É posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2005, o orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao ano económico de 2005, sendo as receitas calculadas em \$ 49 000 000,00 (quarenta e nove milhões de patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante da presente deliberação.

立法會二零零五年財政年度本身預算

Orçamento privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2005

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	收入名稱 Designação da receita	金額 Importância	
				每條 Por artigos	每章 Por capítulos
			經常收入 Receitas correntes		\$ 48,500,000.00
05	00	00	轉移： <i>Transferências:</i>		
05	01	00	公營部門： Sector público:		